

### EDITAL nº 0015/2021-PEC - PIBIS/FA- UEM 2021/22

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura tendo como referência o **Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária – FA-SETI/PIBIS UEM 2021/22**, torna público que de **03 a 08/08/2021** receberá inscrições e Planos de Trabalho para seleção de BOLSAS DE INCLUSÃO SOCIAL, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, conforme Chamada Pública 08/2021, da Fundação Araucária/SETI, exclusivamente para as **VAGAS REMANESCENTES**, ao Edital 013/2021-PEC, conforme o que segue:

#### 1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 Ampliar a oportunidade de formação técnico-científica pela concessão de bolsas de extensão aos alunos do ensino superior;
- 1.2 Incentivar a formação de recursos humanos para a pesquisa e a extensão universitária direcionadas a temas de interesse social; e,
- 1.3 Favorecer o acesso e a integração dos estudantes ingressantes no ensino superior por meio do sistema de cotas sociais à cultura acadêmica, bem como promover sua inserção em atividades científicas, tecnológicas e/ou de inovação.

#### 2. BENEFÍCIOS

- 2.1 Bolsas de Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária – FA-SETI/PIBIS UEM 2021/22 com vigência de 12 meses;
- 2.2 Descontos nas mensalidades do Instituto de Línguas, conforme Res. nº 334/2001-CAD; e,
- 2.3 Certificado de Participação no Programa ou Projeto de Extensão.

#### 3. CRONOGRAMA

Divulgação dos <b>critérios de seleção</b> e cronograma ao PIBIS 2021/22	<b>02/08/2021</b>
<b>Inscrição</b> dos Candidatos Com Planos De Trabalho	<b>03 a 08/08/2021</b>
<b>Homologação das inscrições</b> recebidas	<b>10/08/2021</b>
<b>Classificação Geral</b> dos inscritos na seleção de bolsas PIBIS 2021/22	<b>13/08/2021</b>
Edital de <b>Convocação Assinatura</b> do Termo de Compromisso	-
Assinatura do Termo de Compromisso dos BOLSISTAS conforme classificação dos selecionados e quantitativos concedidos pela FA/SETI	-

#### 4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O(A) ORIENTADOR(A)

- 4.1 Ser professor(a) em pleno exercício das atividades, e possuir no mínimo a titulação de mestre e experiência em atividades extensionistas;
- 4.2 Possuir Currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq;
- 4.3 Adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal necessárias para a execução das atividades;
- 4.4 Orientar, no máximo, 2 (dois) bolsistas, incluindo a elaboração do plano de atividades, relatórios tramitados no SGPEX, e apresentação em eventos da área; e,

#### 5. COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)

- 5.1 Realizar reuniões regulares para orientar os(as) bolsistas nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração de relatórios semestral, técnico e final e material para apresentação dos resultados em eventos de extensão;
- 5.2 Encaminhar ao(à) coordenador(a) do Projeto de Extensão, após 6 (seis) meses de vigência do Programa PIBIS, o arquivo do **relatório semestral** das atividades desenvolvidas no período (formulário no site da DEX na aba “Bolsas Fundação Araucária”), a ser anexado no SGPEX e encaminhado à DEX para tramitação à deliberação do Departamento. Esse relatório deve contemplar os resultados já alcançados e o desempenho do bolsista no período;

- 5.3 Encaminhar, antes do término do Programa, o **relatório técnico final** em arquivo pdf, conforme solicitação de prestação de contas da Fundação Araucária - FA, para o email **sec-dex@uem.br** que o encaminhará em bloco à FA;
- 5.4 Encaminhar ao(à) coordenador(a) do Projeto de Extensão, no término do Programa, o **relatório final** em arquivo pdf (formulário no site da DEX na aba “Bolsas Fundação Araucária”), a ser anexado no SGPEX e encaminhado à DEX para tramitação à deliberação do Departamento. Esse relatório deve contemplar os resultados alcançados com a execução do Plano de Trabalho pelo(a) bolsista;
- 5.5 Acompanhar a exposição dos resultados finais feita pelo(a) bolsista por ocasião de evento de avaliação do Programa PIBIS no Encontro Anual de Extensão Universitária da UEM, em 2021, o que se tornou item obrigatório na Chamada Pública da FA, salvo exceções justificadas em evento de extensão similar (SEURS, CBEU, outros) até o término da bolsa;
- 5.6 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva deste;
- 5.7 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadora do PIBIS 2021/22, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- 5.8 Comunicar imediata e formalmente à DEX, com justificativa, eventuais problemas no desenvolvimento do Projeto e eventuais desistências dos(as) bolsistas; e,
- 5.9 No caso de alteração do(a) bolsista ou do(a) orientador(a), os mesmos devem elaborar **relatório parcial** referente às atividades desenvolvidas no período executado e apresentá-lo à DEX via SGPEX pelo(a) coordenador(a) do Projeto de Extensão para os trâmites necessários.

#### **6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O(A) ESTUDANTE (BOLSISTA PIBIS)**

- 6.1 Ser aluno(a) oriundo de escola pública e que tenha ingressado no vestibular UEM pelo sistema de cotas sociais, e não possuir nenhum curso superior concluído;
- 6.2 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UEM e frequentando o curso a no mínimo um semestre;
- 6.3 Estar regularmente vinculado(a) a um Projeto de Extensão em andamento e institucionalizado à DEX **até 48 horas após a homologação do Edital referente à Classificação Geral**;
- 6.4 Não ter vínculo empregatício, bem como, não acumular a esta modalidade de bolsa qualquer outra bolsa, seja do Programa CNPq, de outras agências ou da UEM;
- 6.5 Desenvolver, em conjunto com seu(ua) orientador(a), plano de atividades de extensão a ser realizado com dedicação de 12 a 20 horas semanais;
- 6.6 Ter Currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq;
- 6.7 Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com o(a) orientador(a); e,
- 6.8 Ser selecionado(a) e classificado(a) dentro do número de bolsas PIBIS concedidas à UEM.

#### **7. COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA PIBIS**

- 7.1 Dedicar-se às atividades acadêmicas de extensão, inclusive no período de férias letivas;
- 7.2 Executar o plano de trabalho aprovado sob a orientação do(a) professor(a), com dedicação mínima de 12 (doze) horas semanais e máxima de 20 (vinte) horas semanais, constando desta atividade, junto ao(à) orientador(a), a formulação dos relatórios semestral, final, técnico e parcial quando for o caso;
- 7.3 Encontrar-se regularmente com o(a) orientador(a) para receber orientação sobre as distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em eventos de extensão;
- 7.4 Enviar, até o dia 15 de cada mês, o formulário de controle de frequência devidamente preenchido, através do site da DEX (na aba “Bolsas Fundação Araucária”), sendo que o(a) bolsista que deixar de enviar o formulário de frequência até a data estipulada por 2 vezes, consecutivas ou intercaladas, terá a sua bolsa PIBIS cancelada;
- 7.5 É obrigatória apresentar os resultados finais do plano de atividades, sob a forma de exposição oral e/ou painel no Evento Anual de Extensão da instituição, sendo esse o Encontro Anual de Extensão e Cultura da UEM, em 2021, o que se tornou item obrigatório na Chamada Pública.

- 7.6 Fazer referência à condição de bolsista do **Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária – FA-SETI/PIBIS UEM 2021/22** nas publicações e trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação responsabilizando-se pela identificação visual obrigatória da FA e da SETI;
- 7.7 Incluir o nome do(a) orientador(a) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva deste; e,
- 7.8 Devolver ao PIBIS, em valores atualizados, após análise e deliberação da Comissão Institucional de Bolsas FA-SETI/PIBIS UEM 2021/22, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam plenamente cumpridos.

## 8. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PLANO DE TRABALHO

- 8.1 Preencher formulário individual de inscrição, exclusivamente online, disponível no site <http://www.dex.uem.br>, anexando o Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado, em arquivo pdf;
- 8.2 Deverá seguir o modelo padrão dos Planos de Trabalho da FA (Anexo I do Edital), considerando, obrigatoriamente, a duração de 12 (doze) meses, e anexar devidamente preenchido e assinado;
- 8.3 Preencher os dados referente ao Quadro Sinótico, constantes no formulário de inscrição on-line; e,
- 8.4 O Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista deverá estar vinculado a Programas ou Projetos de Extensão desenvolvidos pelos orientadores e reconhecidos na DEX.

## 9. INSCRIÇÕES

- 9.1 A candidatura individual do(a) estudante deverá ser formalizada pelo(a) próprio(a) concorrente até a data da inscrição informada neste Edital, no qual preencherá o Formulário de Inscrição on-line, a proposta de Plano de Trabalho com assinatura do(a) orientador(a) (Anexo I) e os dados do Quadro Sinótico, exclusivamente por meio eletrônico junto ao endereço <http://www.dex.uem.br>, no período de **03 a 08/08/2021**;
- 9.2 No Formulário de Inscrição, o(a) estudante deverá informar o vínculo da proposta ao Programa ou Projeto de Extensão institucionalizado na DEX, que esteja em andamento e sem pendência ou inadimplência que impeça sua concorrência ao presente Edital; e,
- 9.3 Serão desclassificadas as solicitações que não estiverem de acordo com este Edital e anexo.

## 10. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 10.1 O processo de seleção dos estudantes candidatos à bolsa PIBIS 2021/22 será realizado pela Comissão Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Extensão, segundo os seguintes critérios:
  - a) As bolsas destinadas aos estudantes cotistas que ingressaram até 2020 serão concedidas aos que apresentarem a melhor média no histórico escolar dos anos de estudos;
  - b) Havendo empate terá prioridade na classificação o(a) candidato(a) com maior idade.
- 10.2 O quantitativo de bolsas de extensão concedido pela FA/SETI à UEM será assim atribuído:
  - a) Serão concedidas bolsas apenas aos Programas ou Projetos de Extensão institucionalizados junto à DEX, em andamento e sem pendência ou inadimplência, da coordenação, com mais de 90 dias em projetos de longa duração, Cursos ou Eventos e ainda em relatórios técnicos da Fundação Araucária;
  - b) Os projetos que estiveram inadimplentes nos últimos seis meses deverão apresentar os relatórios aprovados em todas instâncias;

- c) Se o número de bolsas for superior ao número de candidatos concorrentes, poderá ser aberta chamada suplementar, e a concessão será condicionada às vagas restantes após atendida a primeira chamada, seguindo a classificação dos mesmos, não excedendo a 02 (dois) bolsistas por orientador;
- d) Em caso de desistência ou exclusão do(a) estudante contemplado(a), a pedido deste ou por parte do(a) orientador(a) do Plano de Trabalho, se procederá à convocação dos(as) subsequentes candidatos(as) classificados(as), mas não contemplados(as), divulgados no Edital de Resultados, respeitada a ordem de classificação.

### 11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 11.1 A divulgação dos Resultados do Processo de Seleção ocorrerá por meio de Edital próprio a ser disponibilizado no site da DEX e outros canais de comunicação conforme cronograma;
- 11.2 Os recursos interpostos em razão do Resultado do Processo de Seleção deverão ser destinados à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UEM, encaminhados por meio eletrônico, em formulário próprio, disponibilizado no site da DEX (<http://www.dex.uem.br/bolsa-fundacao-araucaria>), devidamente justificados, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do Resultado para análise da Comissão Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Extensão que se constitui o fórum de julgamento dos recursos.

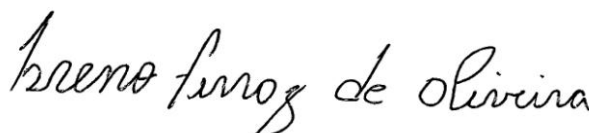
### 12. COMISSÃO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE EXTENSÃO

Prof. Dr. Clóves Cabreira Jobim – Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e Presidente do Comitê Profª Drª. Débora de Mello Gonçalves Sant'Ana - Pró-Reitora de Extensão e Cultura Profª. Dra. Alexandra de Oliveira Abdala Cousin - Pró-Reitora de Ensino Profª Dr.ª Maria Eunice França Volsi – Diretora de Ensino Prof. Dr. Breno Ferraz de Oliveira – Diretor de Extensão Prof. Dr. Rael Bertarelli Gimenes Toffolo – Diretor de Cultura Prof. Dr. Carlos Humberto Martins – Diretor de Assuntos Acadêmicos Ana Cristina Velasco – Chefe da Divisão de Pesquisa Rodrigo Junqueira Nunes de Oliveira – Chefe da Divisão de Admissão e Controle Acadêmico	
<b>Ciências Exatas</b> Prof. Dr. Marcelo Escudeiro Hernandez Prof. Dr. Diego Corrêa Alves Prof. Dr. Vítor de Cinque Almeida	<b>Ciências Sociais Aplicadas</b> Profª. Drª. Priscilla Borgonhoni Chagas Profª. Drª. Kézia de Lucas Bondezan Prof. Dr. Ivan Aparecido Ruiz
<b>Ciências da Saúde</b> Profª. Drª. Érika Seki Kioshima Cotica Prof. Dr. Ademar Avelar de Almeida Júnior Profª Drª Sônia Silva Marcon	<b>Tecnologia</b> Prof. Dr. Ed Pinheiro Lima Profª. Drª Francielle Cristina Fenerich Prof. Dr. Rafael Krummenauer
<b>Ciências Biológicas</b> Profª Drª Nilza Cristina Buttow Profª. Drª. Maria Claudia Colla Ruvolo Takasusuki Prof. Dr. Rogério Marchiosi	<b>Ciências Agrárias</b> Profª.Drª .Adriana Gonela Prof. Dr. Antonio Campanha Martinez Prof. Dr. Marcos Weber do Canto
<b>Ciências Humanas, Letras e Artes</b> Profª. Drª. Maria Cristina Gomes Machado Profª. Drª. Renata Marcelle Lara Prof. Dr. Christian Fausto Moraes dos Santos	<b>Representantes Discentes</b> Ingrid Beatriz Campanha Tiago de Paula Bianchi

Maringá, 02 de agosto de 2021.



Profª. Drª. Débora de Mello Gonçalves Sant'Ana  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura da UEM



Prof. Dr. Breno Ferraz de Oliveira  
Coordenador Institucional da proposta